

ALADI/AAP.CE/36.14  
13 de setembro de 2001

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 36 CELEBRADO ENTRE OS  
GOVERNOS DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E O GOVERNO DA  
REPÚBLICA DA BOLÍVIA

Décimo Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em sua condição de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), por um lado, e da República da Bolívia, por outro, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI),

TENDO EM VISTA A Resolução da Comissão Administradora do ACE 36 MCS-BO Nº 04/00 de 15 de dezembro de 2000 e sua Revisão de 1º de agosto de 2001.

CONVÊM EM:

Artigo 1º.- Aprofundar as preferências outorgadas pelas Partes Signatárias nos Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 7 do Acordo de Complementação Econômica Nº 36, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Protocolo.

Artigo 2º - Eliminar as preferências outorgadas pela Bolívia nos Anexos 2 e 4 do Acordo de Complementação Econômica Nº 36 para os produtos compreendidos nos itens NALADI/SH incluídos no Anexo II deste Protocolo.

Artigo 3º - Modificar no Apêndice 2 do Anexo 9 do Acordo de Complementação Econômica Nº 36 as condições de aplicação de requisitos de origem para os produtos incluídos no Anexo III deste protocolo, na forma indicada em cada caso.

Artigo 4º.- O presente Protocolo vigorará a partir da data em que a Secretaria-Geral tiver comunicado às Partes o recebimento da última notificação referente ao cumprimento das disposições legais internas para sua entrada em vigor.

A Secretaria-Geral da ALADI será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos três dias do mês de agosto de dois mil e um, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos. (a) Pelo Governo da República Argentina: Carlos Onis Vigil; Pelo Governo da República Federativa do Brasil: José Artur Denot Medeiros; Pelo Governo da República do Paraguai: José María Casal; Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: Elbio Oscar Rosselli Frieri; Pelo Governo da República da Bolívia: Willy Vargas Vacaflor.

---

## ANEXO I

### APROFUNDAMENTO DE PREFERÊNCIAS

	<u>Página</u>
<u>Produtos do Anexo 1</u>	
- Preferências outorgadas pelo MERCOSUL	7
<u>Produtos do Anexo 2</u>	
- Preferências outorgadas pelo MERCOSUL	11
- Preferências outorgadas pela Bolívia	33
<u>Produtos do Anexo 3</u>	
- Preferências outorgadas pelo MERCOSUL	43
- Preferências outorgadas pela Bolívia	45
<u>Produtos do Anexo 4</u>	
- Preferências outorgadas pela Bolívia	49
<u>Produtos do Anexo 5</u>	
- Preferências outorgadas pela Bolívia	55
<u>Produtos do Anexo 7</u>	
- Preferências outorgadas pelo MERCOSUL	61
- Preferências outorgadas pela Bolívia	67



## **ANEXO 1**



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 1

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:3004	:MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES		
:	:3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS		
:	:MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA		
:	:FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS		
:	:EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
:3004.20.00:	Contendo outros antibioticos		
-----		70	
:	:		À base de aureomicina
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada pela Argentina e
:	:		pelo Brasil
:	:		
-----		50	
:	:		À base de aureomicina
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		50,00-2001 60,00-2002 70,00-2003
:	:		80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada pelo Uruguai
:	:		





## **ANEXO 2**



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:0102	:ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA.		
:0102.90	:Outros		
:0102.90.90	:Outros		
-----		50	
			Exceto bezerras e vitelas
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			50,00-2001 60,00-2002 70,00-2003
			80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai e
			pelo Uruguai
-----			
:2208	:ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO		
	:EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES:		
	:E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLI		
	:CAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO		
	:DE BEBIDAS.		
:2208.20	:Aguardentes de vinho ou de bagaco de uvas		
:2208.20.20	:De bagaco de uvas		
-----		76	
			Aguardente de uva Singani
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003
			88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai e
			pelo Uruguai
-----			
:2306	:TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO		
	:TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE GORDU		
	:RAS OU OLEOS VEGETAIS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES		
	:2304 E 2305.		
:2306.10.00	:De algodao		
-----		76	
			Torta
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003
			88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai e
			pelo Uruguai
-----			
		50	
			Outros

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	Pref.	Perc.	O B S E R V A C A O
:2306.10.00:	(Cont.)				
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					50,00-2001 60,00-2002 70,00-2003
					80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
					Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			88		
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					88,00-2001 90,00-2002 92,00-2003
					94,00-2004 96,00-2005 100,00-2006
					Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:2306.30.00:	De girassol				
			76		
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003
					88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006
					Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
			70		
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
					85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
					Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:2528	:BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS : :OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS: :NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE : :85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO.				
:2528.90.00:	Outros		50		
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
		Perc.	O B S E R V A C A O	
:2528.90.00:	(Cont.)		60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai	
:3002	:SANGUE HUMANO; SANGUE ANIMAL PREPARADO PARA USOS			
	:TERAPEUTICOS, PROFILATICOS OU DE DIAGNOSTICO;			
	:SOROS ESPECIFICOS DE ANIMAIS OU DE PESSOAS IMUNI			
	:ZADOS, E OUTROS CONSTITUINTES DO SANGUE; VACINAS,			
	:TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (EXCETO LEVE			
	:DURAS) E PRODUTOS SEMELHANTES.			
:3002.10	:Soros especificos de animais ou de pessoas imuni			
	:zados, e outros constituintes do sangue			
:3002.10.9	:Outros:			
:3002.10.99	:Outros			
		82	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			82,00-2001	85,00-2002 88,00-2003
			91,00-2004	94,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil	
		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Uruguai	
:3004	:MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES			
	:3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS			
	:MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA			
	:FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS			
	:EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.			
:3004.10	:Contendo penicilinas ou seus derivados, com estru			
	:tura de acido penicilânico, ou estreptomocinas ou			
	:seus derivados:			
:3004.10.10	:A base de penicilinas			
		76	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			76,00-2001	80,00-2002 84,00-2003
			88,00-2004	92,00-2005 100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	Pref.	Perc.	O B S E R V A C A O
:3004.10.10:	(Cont.)				Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
		70			Exceto para uso veterinário Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Uruguai
		70			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai
:3004.90	:Outros				
:3004.90.30:	Substitutos sintéticos do plasma humano	76			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003 88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:3402	:AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); :PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM :(INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) :E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, :EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401.				
:3402.20.00:	Preparações acondicionadas para venda a varejo	70			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 70,00-2002 70,00-2003 70,00-2004 70,00-2005 70,00-2006 70,00-2007 70,00-2008 70,00-2009 80,00-2010 100,00-2011

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
		Perc.	O B S E R V A C A O	
:3402.20.00:(Cont.)			Preferência outorgada pelo Brasil	
		30	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-2001	30,00-2002 30,00-2003
			30,00-2004	30,00-2005 30,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Uruguai	
:3402.90.00:Outros			Preferência outorgada pelo Brasil	
		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			70,00-2001	70,00-2002 70,00-2003
			70,00-2004	70,00-2005 70,00-2006
			70,00-2007	70,00-2008 70,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada pelo Brasil	
		30	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-2001	30,00-2002 30,00-2003
			30,00-2004	30,00-2005 30,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Uruguai	
:3923	:ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI_			
	:CO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI_			
	:VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO.			
:3923.30.00:Garrafoes, garrafas, frascos e artigos semelhantes:				
		50	Exceto pré-formas PET	
			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			50,00-2001	50,00-2002 50,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO -----		
		Pref.		
NALADI/ /SA		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
:3923.30.00:	(Cont.)		Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai	
		80	Pré-formas PET Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003 80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai	
		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Uruguai	
:3923.50.00:	Rolhas, tampas, capsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes	70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil	
		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003 50,00-2004 50,00-2005 50,00-2006 50,00-2007 50,00-2008 60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:3924	:SERVICOS DE MESA, ARTEFATOS DE COZINHA E OUTROS			
:	:ARTIGOS DE USO DOMESTICO, DE HIGIENE OU DE TOUCA_			



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	O B S E R V A C A O
:3924	:(Cont.)		
:	:DOR, DE PLASTICO.		
:3924.90	:Outros		
:3924.90.90	:Outros		
		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:4104	:COUROS E PELES, DEPILADOS, DE BOVINOS E DE EQUI_		
:	:DEOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU		
:	:4109.		
:4104.3	:Outros couros e peles, de bovinos e de equideos,		
:	:apergaminhados ou preparados apos curtimento:		
:4104.39	:Outros		
:4104.39.1	:De bovino:		
:4104.39.11	:Não apergaminhado		
		80	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:4108	:COUROS E PELES ACAMURCADOS (INCLUIDA A "CAMURCA : :COMBINADA").		
:4108.00.00	:Couros e peles acamurcados (incluida a "camurca : :combinada")	80	Programa de liberaço - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006  Preferncia outorgada pela Argentina e pelo Brasil
		70	Programa de liberaço - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006  Preferncia outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:4109	:COUROS E PELES ENVERNIZADOS OU REVESTIDOS; COUROS : :E PELES METALIZADOS.		
:4109.00.10	:Envernizados ou revestidos	80	Programa de liberaço - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006  Preferncia outorgada pela Argentina e pelo Brasil
		70	Programa de liberaço - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006  Preferncia outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:4202	:MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALETAS PARA: : :DOCUMENTOS E DE ESTUDANTE, ESTOJOS PARA CULOS, : :PARA BINCULOS, PARA MQUINAS FOTOGRFICAS E FIL_ :		



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:4202.91.00:(Cont.)			pelos Brasil
		50	Bolsas Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
		30	Outros Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 30,00-2001 30,00-2002 40,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:4202.92.00:Com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias textéis		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:4820	:LIVROS DE REGISTRO E DE CONTABILIDADE, BLOCOS DE :NOTAS, DE ENCOMENDAS, DE RECIBOS, DE APONTAMENTOS, :DE PAPEL PARA CARTAS, AGENDAS E ARTIGOS SEMELHAN :TES, CADERNOS, PASTAS PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICA :DORES, CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO (DE FOLHAS SOLTAS :OU OUTRAS), CAPAS DE PROCESSOS E OUTROS ARTIGOS :ESCOLARES, DE ESCRITORIO OU DE PAPELARIA, INCLUI :DOS OS FORMULARIOS EM BLOCOS TIPO "MANIFOLD", MES :MO COM FOLHAS INTERCALADAS DE PAPEL-CARBONO, DE :PAPEL OU CARTAO; ALBUNS PARA AMOSTRAS OU PARA CO :LEÇÕES E CAPAS PARA LIVROS, DE PAPEL OU CARTAO.		
:4820.10	:Livros de registro e de contabilidade, blocos de		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	Perc.
----- O B S E R V A C A O -----			
:4820.10	:(Cont.)		
:	:notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos,		
:	:de papel para cartas, agendas e artigos semelhan_		
:	:tes		
:4820.10.90	:Outros	70	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 70,00-2002 70,00-2003
:	:		80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada pela Argentina e
:	:		pelo Brasil
-----			
:4909	:CARTOES-POSTAIS, IMPRESSOS OU ILUSTRADOS; CARTOES		
:	:IMPRESSOS COM VOTOS OU MENSAGENS PESSOAIS, MESMO		
:	:ILUSTRADOS, COM OU SEM ENVELOPES, GUARNIÇÕES OU		
:	:APLICAÇÕES.		
:4909.00.90	:Outros	70	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada pelo Uruguai
-----			
:4911	:OUTROS IMPRESSOS, INCLUIDAS AS ESTAMPAS, GRAVURAS		
:	:E FOTOGRAFIAS.		
:4911.9	:Outros:		
:4911.91.00	:Estampas, gravuras e fotografias	70	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada pela Argentina e
:	:		pelo Brasil
-----			
:4911.99.00	:Outros	70	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	Pref.	Perc.	O B S E R V A C A O
:4911.99.00:	(Cont.)				Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:5402	:FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE COSTURA), NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS CON MENOS DE 67 DECITEX.				
:5402.3	:Fios texturizados:				
:5402.33.00:	De poliesteres	70			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai
:6103	:TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALÇAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.				
:6103.4	:Calças, jardineiras, bermudas e "shorts":				
:6103.42.00:	De algodão	82			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 82,00-2001 85,00-2002 88,00-2003 91,00-2004 94,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:6106	:CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE USO FEMININO.				
:6106.10.00:	De algodão	70			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai
		50			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.	Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----		
:6106.10.00:(Cont.)			50,00-2001	50,00-2002 50,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Uruguai	
:6110	:PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE			
	:MALHA.			
:6110.20.00:De algodao		76		
			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			76,00-2001	80,00-2002 84,00-2003 88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai	
		70		
			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Uruguai	
:6115	:MEIAS-CALCAS, MEIAS DE QUALQUER ESPÉCIE INCLUÍDAS			
	:AS AS MEIAS PARA VARIZES, DE MALHA.			
:6115.1	:Meias-calças:			
:6115.19	:De outras materias texteis			
:6115.19.10:De la ou de pelos finos		70		
			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai	
:6115.9	:Outros:			
:6115.91.00:De la ou de pelos finos		70		
			Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
		Perc.	O B S E R V A C A O	
:6115.91.00:(Cont.)			70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai	
:6201	:SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, :CASACOS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO, EXCETO OS: :ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6203.			
:6201.1	:Sobretudos, impermeáveis, jponas, gaboes, capas :e semelhantes:			
:6201.13.00:De fibras sinteticas ou artificiais		76		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003 88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai	
		70		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Uruguai	
:6203	:TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, :BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO- :RES")), DE USO MASCULINO.			
:6203.4	:Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":			
:6203.42.00:De algodao		70		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:6204	: "TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES :TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS :E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO:			



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O		
		Pref.				
		Perc.				
:6204	(Cont.)					
:	FEMININO					
:6204.2	Conjuntos:					
:6204.23.00	De fibras sinteticas	70				
				Programa de liberaçao - Valor(P) em		
				vigor durante o ano indicado		
				70,00-2001	75,00-2002	80,00-2003
				85,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
				Preferência outorgada pelo Paraguai		
:6204.6	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":					
:6204.62.00	De algodao	70				
				Programa de liberaçao - Valor(P) em		
				vigor durante o ano indicado		
				70,00-2001	75,00-2002	80,00-2003
				85,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
				Preferência outorgada pelo Paraguai		
		70				
				Programa de liberaçao - Valor(P) em		
				vigor durante o ano indicado		
				70,00-2001	70,00-2002	70,00-2003
				80,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
				Preferência outorgada pelo Uruguai		
:6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.					
:6205.90.00	De outras materias texteis	76				
				Programa de liberaçao - Valor(P) em		
				vigor durante o ano indicado		
				76,00-2001	80,00-2002	84,00-2003
				88,00-2004	92,00-2005	100,00-2006
				Preferência outorgada pelo Paraguai		
		70				
				Programa de liberaçao - Valor(P) em		
				vigor durante o ano indicado		
				70,00-2001	75,00-2002	80,00-2003
				85,00-2004	90,00-2005	100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
		Perc.	O B S E R V A C A O	
:6205.90.00:(Cont.)			Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Uruguai	
:6206	:CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.			
:6206.30.00:De algodao		30	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-2001	30,00-2002 30,00-2003
			30,00-2004	30,00-2005 30,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai	
:6206.40.00:De fibras sinteticas ou artificiais		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			50,00-2001	60,00-2002 70,00-2003
			80,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil	
		40	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			40,00-2001	40,00-2002 40,00-2003
			40,00-2004	40,00-2005 40,00-2006
			40,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada pelo Paraguai	
		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			50,00-2001	50,00-2002 50,00-2003
			50,00-2004	50,00-2005 50,00-2006
			50,00-2007	50,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	Pref.	Perc.	O B S E R V A C A O
:6206.40.00:	(Cont.)				Preferência outorgada pelo Uruguai
:6209	:VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, PARA BEBES.				
:6209.20.00:	De algodao			50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-2001 60,00-2002 70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
				30	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 30,00-2001 30,00-2002 30,00-2003 30,00-2004 30,00-2005 30,00-2006 30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:6306	:ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCAÇÕES, PARA PRANCHAS A VELA OU PARA CARROS A VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO.				
:6306.1	:Encerados e toldos:				
:6306.12.00:	De fibras sinteticas			70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:6403	:CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO NATURAL OU ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) E PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL.				
:6403.5	:Outros calçados, com sola exterior de couro natural:				
:6403.59.00:	Outros			50	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	Pref.	Perc.	O B S E R V A C A O
:6403.59.00:	(Cont.)				
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003
					50,00-2004 50,00-2005 50,00-2006
					50,00-2007 50,00-2008 60,00-2009
					80,00-2010 100,00-2011
					Preferência outorgada pela Argentina e pelo Uruguai
		80			
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003
					85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
					Preferência outorgada pelo Brasil
		30			
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					30,00-2001 30,00-2002 30,00-2003
					30,00-2004 30,00-2005 30,00-2006
					30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009
					80,00-2010 100,00-2011
					Preferência outorgada pelo Paraguai
:6403.9	:Outros calçados:				
:6403.91.00:	Que cubram o tornozelo				
		50			
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003
					50,00-2004 50,00-2005 50,00-2006
					50,00-2007 50,00-2008 60,00-2009
					80,00-2010 100,00-2011
					Preferência outorgada pela Argentina
		80			
					Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003
					85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		
	Pref.	Perc.	O B S E R V A C A O
:6403.91.00:(Cont.)			Preferência outorgada pelo Brasil
	30		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			30,00-2001 30,00-2002 30,00-2003
			30,00-2004 30,00-2005 30,00-2006
			30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010 100,00-2011
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:6403.99.00:Outros			
	50		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003
			50,00-2004 50,00-2005 50,00-2006
			50,00-2007 50,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010 100,00-2011
			Preferência outorgada pela Argentina
	80		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada pelo Brasil
	30		Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			30,00-2001 30,00-2002 30,00-2003
			30,00-2004 30,00-2005 30,00-2006
			30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010 100,00-2011
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:6405			:OUTROS CALCADOS.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:6405.90	:Outros		
:6405.90.40	:Com sola de outras materias		
-----		80	
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferencia outorgada pelo Brasil
:7103	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO		
	:SAS, NATURAIS, MESMO TRABALHADAS OU SELECIONADAS,		
	:MAS NAO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS;		
	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO-		
	:SAS NATURAIS, NAO SELECIONADAS, ENFIADAS TEMPORA-		
	:RIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE.		
:7103.10	:Em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas		
:7103.10.90	:Outras		
-----		70	
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferencia outorgada pelo Paraguai e
			pelo Uruguai
:7103.9	:Trabalhadas de outro modo:		
:7103.99	:Outras		
:7103.99.90	:Outras		
-----		70	
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
			Preferencia outorgada pelo Paraguai e
			pelo Uruguai
:8007	:OUTRAS OBRAS DE ESTANHO.		
:8007.00.00	:Outras obras de estanho		
-----		88	
			Programa de liberaçao - Valor(P) em
			vigor durante o ano indicado
			88,00-2001 90,00-2002 92,00-2003
			94,00-2004 96,00-2005 100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:8007.00.00:	(Cont.)		Preferência outorgada pelo Uruguai
:9401	:ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANS_		
:	:FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.		
:9401.6	:Outros assentos, com armação de madeira:		
:9401.69.00:	Outros		
:-----:		50	
:			Programa de liberação - Valor(P) em
:			vigor durante o ano indicado
:			50,00-2001 60,00-2002 70,00-2003
:			80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:			
:			Preferência outorgada pelo Paraguai e
:			pelo Uruguai







PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:3923.30.00:	(Cont.)		
:	:		Pré-formas PET
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		80,00-2001 80,00-2002 80,00-2003
:	:		80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada ao Paraguai
-----			
:5402	:FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE		
:	:COSTURA), NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO,		
:	:INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS CON MENOS		
:	:DE 67 DECITEX.		
:5402.3	:Fios texturizados:		
:5402.33.00:	De poliesteres		
-----		70	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada ao Paraguai
-----			
:6103	:TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS,		
:	:BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-		
:	:RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
:6103.4	:Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
:6103.42.00:	De algodao		
-----		95	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		95,00-2001 95,00-2002 95,00-2003
:	:		95,00-2004 95,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada à Argentina
-----			
:	:	70	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em
:	:		vigor durante o ano indicado
:	:		70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:	:		
:	:		Preferência outorgada ao Brasil
-----			
:	:	82	
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.	Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----		
:6103.42.00:(Cont.)			vigor durante o ano indicado	
			82,00-2001	85,00-2002 88,00-2003
			91,00-2004	94,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada ao Paraguai e ao Uruguai	
:6106	:CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE USO FEMININO.			
:6106.10.00:De algodao		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada ao Paraguai	
		50	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			50,00-2001	50,00-2002 50,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada à Argentina,Brasil e Uruguai	
:6110	:PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE MALHA.			
:6110.20.00:De algodao		76	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			76,00-2001	80,00-2002 84,00-2003
			88,00-2004	92,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada ao Paraguai	
		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
			85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
			Preferência outorgada à Argentina,Brasil	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO -----	
		Pref.	
		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:6110.20.00:(Cont.)			e Uruguai
:6115	:MEIAS-CALCAS, MEIAS DE QUALQUER ESPÉCIE INCLUÍDAS		
	:AS AS MEIAS PARA VARIZES, DE MALHA.		
:6115.1	:Meias-calças:		
:6115.19	:De outras materias texteis		
:6115.19.10	:De la ou de pelos finos	70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada ao Paraguai
:6115.9	:Outros:		
:6115.91.00	:De la ou de pelos finos	70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada ao Paraguai
:6201	:SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES,		
	:CASACOS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO, EXCETO OS:		
	:ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6203.		
:6201.1	:Sobretudos, impermeaveis, japons, gaboes, capas		
	:e semelhantes:		
:6201.13.00	:De fibras sinteticas ou artificiais	76	Programa de liberação - valor(P) em vigor durante o ano indicado 76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003 88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada ao Paraguai
		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:6201.13.00:(Cont.)			Preferência outorgada à Argentina, Brasil e Uruguai
:6203	:TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO-RES"), DE USO MASCULINO.		
:6203.4	:Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
:6203.42.00:De algodao		95	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 95,00-2001 95,00-2002 95,00-2003 95,00-2004 95,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada à Argentina
		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada ao Brasil, Paraguai e Uruguai
:6204	: "TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VESTIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO FEMININO		
:6204.2	:Conjuntos:		
:6204.23.00:De fibras sinteticas		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006 Preferência outorgada ao Paraguai
:6204.6	:Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
:6204.62.00:De algodao		70	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
/SA		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
:6204.62.00:	(Cont.)		85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
:	:		Preferência outorgada ao Paraguai	
:6205	:CAMISAS DE USO MASCULINO.			
:6205.90.00:	De outras materias texteis	76		
-----:	:		Programa de liberação - Valor(P) em	
:	:		vigor durante o ano indicado	
:	:		76,00-2001	80,00-2002 84,00-2003
:	:		88,00-2004	92,00-2005 100,00-2006
:	:		Preferência outorgada ao Paraguai	
:	:			
:	:	70		
:	:		Programa de liberação - Valor(P) em	
:	:		vigor durante o ano indicado	
:	:		70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
:	:		Preferência outorgada à Argentina,Brasil	
:	:		e Uruguai	
:7103	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO			
:	:SAS, NATURAIS, MESMO TRABALHADAS OU SELECIONADAS,			
:	:MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS;			
:	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO-			
:	:SAS NATURAIS, NÃO SELECIONADAS, ENFIADAS TEMPORA-			
:	:RIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE.			
:7103.10	:Em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas			
:7103.10.90:	Outras	70		
-----:	:		Programa de liberação - Valor(P) em	
:	:		vigor durante o ano indicado	
:	:		70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
:	:		Preferência outorgada ao Paraguai	
:7103.9	:Trabalhadas de outro modo:			
:7103.99	:Outras			
:7103.99.90:	Outras	70		
-----:	:		Programa de liberação - Valor(P) em	
:	:		vigor durante o ano indicado	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.	Perc.	
		O B S E R V A C A O		
:7103.99.90:	(Cont.)		70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
:	:		85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
:	:		Preferência outorgada ao Paraguai	





## **ANEXO 3**



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
		Perc.	O B S E R V A C A O	
:2840	:BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS).			
:2840.1	:Tetraborato dissodico (borax refinado):			
:2840.19.00	:Outros			
		25		
			Programa de liberaçao - Valor(P) em	
			vigor durante o ano indicado	
			25,00-2001	30,00-2002 40,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
			Preferencia outorgada pela Argentina,	
			Paraguai e Uruguai	



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

		REGIME DO ACORDO -----		
D E S C R I C A O		Pref.		
NALADI/ /SA		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
:6206	:CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO	:		
:	:FEMININO.	:		
:6206.40.00	:De fibras sinteticas ou artificiais	:		
-----	:	40	Programa de liberaçao - Valor(P) em	
:	:	:	vigor durante o ano indicado	
:	:	:	40,00-2001	40,00-2002 40,00-2003
:	:	:	60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
:	:	:	Preferência outorgada ao Uruguai	
-----	:	40	Programa de liberaçao - Valor(P) em	
:	:	:	vigor durante o ano indicado	
:	:	:	40,00-2001	40,00-2002 40,00-2003
:	:	:	40,00-2004	40,00-2005 40,00-2006
:	:	:	40,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
:	:	:	80,00-2010	100,00-2011
:	:	:	Preferência outorgada ao Paraguai	
-----	:	25	Programa de liberaçao - Valor(P) em	
:	:	:	vigor durante o ano indicado	
:	:	:	25,00-2001	30,00-2002 40,00-2003
:	:	:	60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
:	:	:	Preferência outorgada à Argentina e ao	
:	:	:	Brasil	



## **ANEXO 4**





PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 4

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
		----- O B S E R V A C A O -----	
:3808	:INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, : :INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI_ : :MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE_ : :MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU : :EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES: : :OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, : :MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS. :		
:3808.10	:Inseticidas		
:3808.10.10	:Apresentados em formas ou em embalagens para venda: : :-----a varejo :	10	Exceto apresentados em recipientes de : uso direto : Programa de liberação - Valor(P) em : vigor durante o ano indicado : 10,00-2001 20,00-2002 40,00-2003 : 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 : * Ver preferência outorgada para o resto : deste item no Anexo 7
:3923	:ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI_ : :CO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI_ : :VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICÓ. :		
:3923.30.00	:Garrafoes, garrafas, frascos e artigos semelhantes: : :----- :	10	Exceto pré-formas PET : Programa de liberação - Valor(P) em : vigor durante o ano indicado : 10,00-2001 20,00-2002 40,00-2003 : 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 : Preferência outorgada à Argentina,Brasil : e Paraguai
		10	Programa de liberação - Valor(P) em : vigor durante o ano indicado : 10,00-2001 20,00-2002 40,00-2003 : 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006 : Preferência outorgada ao Uruguai
:5402	:FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE : :COSTURA), NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, : :INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS CON MENOS : :DE 67 DECITEX. :		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 4

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O		
		Pref.			
		Perc.			
:5402.3	Fios texturizados:				
:5402.33.00	De poliesteres				
		10			
			Programa de liberação - Valor(P) em		
			vigor durante o ano indicado		
			10,00-2001	20,00-2002	40,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005	100,00-2006
			Preferência outorgada ao Uruguai		
:6204	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES_				
	TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS				
	E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO:				
	FEMININO				
:6204.6	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":				
:6204.62.00	De algodao				
		50			
			Programa de liberação - Valor(P) em		
			vigor durante o ano indicado		
			50,00-2001	60,00-2002	70,00-2003
			80,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
			Preferência outorgada à Argentina		
		30			
			Programa de liberação - Valor(P) em		
			vigor durante o ano indicado		
			30,00-2001	30,00-2002	40,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005	100,00-2006
			Preferência outorgada ao Brasil e ao Uruguai		
:6306	ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCA_				
	ÇÕES, PARA PRANCHAS A VELA OU PARA CARROS A VELA;				
	ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO.				
:6306.1	Encerados e toldos:				
:6306.12.00	De fibras sinteticas				
		30			
			Programa de liberação - Valor(P) em		
			vigor durante o ano indicado		
			30,00-2001	30,00-2002	40,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005	100,00-2006
			Preferência outorgada à Argentina e ao Brasil		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 4

:	:	:----- REGIME DO ACORDO -----:	:
:	D E S C R I C A O	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:6306.12.00:	(Cont.)	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:



## **ANEXO 5**



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 5

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O		
		Pref.	Perc.			
:3402	:AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); :PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM :(INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) :E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, :EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401.					
:3402.20.00	:Preparações acondicionadas para venda a varejo		20	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 20,00-2001 20,00-2002 20,00-2003 20,00-2004 20,00-2005 20,00-2006 30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011 Preferência outorgada ao Brasil		
			10	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 10,00-2001 10,00-2002 10,00-2003 10,00-2004 10,00-2005 20,00-2006 30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011 Preferência outorgada à Argentina, Paraguai e Uruguai		
:3402.90.00	:Outros		20	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado 20,00-2001 20,00-2002 20,00-2003 20,00-2004 20,00-2005 20,00-2006 30,00-2007 40,00-2008 60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011 Preferência outorgada ao Brasil		
:6403	:CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO, :COURO NATURAL OU ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) E :PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL.					
:6403.5	:Outros calçados, com sola exterior de couro natu_					
:6403.59.00	:Outros		20	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 5

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		Pref.		
		Perc.	O B S E R V A C A O	
:6403.59.00:	(Cont.)		20,00-2001	20,00-2002 20,00-2003
			20,00-2004	20,00-2005 20,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada à Argentina e ao Uruguai	
		10	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			10,00-2001	10,00-2002 10,00-2003
			10,00-2004	10,00-2005 20,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada ao Brasil e ao Paraguai	
:6403.9	:Outros calçados:			
:6403.91.00:	Que cubram o tornozelo			
		20	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			20,00-2001	20,00-2002 20,00-2003
			20,00-2004	20,00-2005 20,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada à Argentina	
		10	Programa de liberação - Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			10,00-2001	10,00-2002 10,00-2003
			10,00-2004	10,00-2005 20,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada ao Brasil, Paraguai e Uruguai	
:6403.99.00:	Outros			
		20	Programa de liberação - Valor(P) em	



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 5

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO -----		
		Pref.		
		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
:6403.99.00:	(Cont.)		vigor durante o ano indicado	
			20,00-2001	20,00-2002 20,00-2003
			20,00-2004	20,00-2005 20,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada à Argentina	
		10	Programa de liberação - Valor(P) em	
			vigor durante o ano indicado	
			10,00-2001	10,00-2002 10,00-2003
			10,00-2004	10,00-2005 20,00-2006
			30,00-2007	40,00-2008 60,00-2009
			80,00-2010	100,00-2011
			Preferência outorgada ao Brasil,	
			Paraguai e Uruguai	



ANEXO 7



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO -----	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/		Perc.	
/SA			----- O B S E R V A C A O -----
:0102	:ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA.		
:0102.90	:Outros		
:0102.90.90	:Outros		
-----		100	
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
-----		100	
			Bezerras e vitelas
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
-----			
:1905	:PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDUSTRIA		
:	:DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE		
:	:CACAU; HOSTIAS, CAPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS,		
:	:OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE		
:	:FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES.		
:1905.90	:Outros		
:1905.90.9	:Outros:		
:1905.90.91	:Produtos de padaria, de pastelaria ou da industria:		
-----	:de bolachas e biscoitos, mesmo com adição de cacau:		
		100	
			Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai
-----			
:2208	:ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO		
:	:EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES:		
:	:E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLI		
:	:CAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO		
:	:DE BEBIDAS.		
:2208.20	:Aguardentes de vinho ou de bagaco de uvas		
:2208.20.20	:De bagaco de uvas		
-----		100	
			Aguardente de uva Singani
			Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
-----			
:2528	:BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS		
:	:OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS:		
:	:NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE		
:	:85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO.		
:2528.90.00	:Outros		
-----		100	
			Preferência outorgada pelo Brasil
-----			

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	O B S E R V A C A O
:2840	:BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS).		
:2840.1	:Tetraborato dissodico (borax refinado):		
:2840.19.00	:Outros		
		100	Preferência outorgada pelo Brasil
:3004	:MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES :3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS :MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA :FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS :EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
:3004.10	:Contendo penicilinas ou seus derivados, com estru- :tura de acido penicilânico, ou estreptomycininas ou :seus derivados:		
:3004.10.10	:A base de penicilinas		
		100	Para uso veterinário Preferência outorgada pelo Uruguai
:3402	:AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); :PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM :(INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) :E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, :EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401.		
:3402.20.00	:Preparações acondicionadas para venda a varejo		
		100	Preferência outorgada pelo Paraguai
:3402.90.00	:Outros		
		100	Preferência outorgada pelo Paraguai
:3923	:ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI- :CO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI- :VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO.		
:3923.30.00	:Garrafoes, garrafas, frascos e artigos semelhantes:		
		100	Pré-formas PET Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:4909	:CARTOES-POSTAIS, IMPRESSOS OU ILUSTRADOS; CARTOES :IMPRESSOS COM VOTOS OU MENSAGENS PESSOAIS, MESMO		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:4909	: (Cont.) : ILUSTRADOS, COM OU SEM ENVELOPES, GUARNIÇÕES OU : APLICAÇÕES. :4909.00.90:Outros	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:5402	: FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS (EXCETO LINHAS DE : COSTURA), NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, : INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS SINTETICOS COM MENOS : DE 67 DECITEX. :5402.3 :Fios texturizados: :5402.33.00:De poliesteres	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:6103	: TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, : BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO- : RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO. :6103.4 :Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts": :6103.42.00:De algodao	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:6203	: TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, : BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO- : RES")), DE USO MASCULINO. :6203.4 :Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts": :6203.42.00:De algodao	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
:6204	: "TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES_ : TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS : E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO: : FEMININO :6204.6 :Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts": :6204.62.00:De algodao	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
			----- O B S E R V A C A O -----
:6206	:CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO		
:	:FEMININO.		
:6206.30.00	:De algodao	100	Preferência outorgada pelo Brasil
-----			
:6306	:ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCA_		
:	:ÇÕES, PARA PRANCHAS A VELA OU PARA CARROS A VELA;		
:	:ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO.		
:6306.1	:Encerados e toldos:		
:6306.12.00	:De fibras sinteticas	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
-----			
:7103	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO_		
:	:SAS, NATURAIS, MESMO TRABALHADAS OU SELECIONADAS;		
:	:MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS;		
:	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO-		
:	:SAS NATURAIS, NÃO SELECIONADAS, ENFIADAS TEMPORA-		
:	:RIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE.		
:7103.10	:Em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas		
:7103.10.90	:Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
-----			
:7103.9	:Trabalhadas de outro modo:		
:7103.99	:Outras		
:7103.99.90	:Outras	100	Preferência outorgada pela Argentina e pelo Brasil
-----			
:8007	:OUTRAS OBRAS DE ESTANHO.		
:8007.00.00	:Outras obras de estanho	100	Preferência outorgada pela Argentina, Brasil e Paraguai
-----			
:9401	:ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANS_		
:	:FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.		
:9401.6	:Outros assentos, com armação de madeira:		
:9401.69.00	:Outros	100	
-----			



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

:	:	:----- REGIME DO ACORDO -----:	:
:	D E S C R I C A O	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:	:	:	:
:9401.69.00:	(Cont.)		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		
:	:		



PREFERENCIAS OTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIMEN DEL ACUERDO	
D E S C R I P C I O N		Pref.	
NALADI/ /SA		Porc.	--- O B S E R V A C I O N ---
:2918	:ACIDOS CARBOXILICOS CON FUNCIONES OXIGENADAS		
:	:SUPLEMENTARIAS Y SUS ANHIDRIDOS, HALOGENUROS,		
:	:PEROXIDOS Y PEROXIACIDOS; SUS DERIVADOS		
:	:HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS O NITROSADOS.		
:2918.1	:Acidos carboxilicos con función alcohol, pero sin		
:	:otra función oxigenada, sus anhídridos,		
:	:halogenuros, peróxidos, peroxiácidos y sus		
:	:derivados:		
:2918.14.00	:Acido cítrico		
-----		100	
:3808	:INSECTICIDAS, RATICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS,		
:	:INHIBIDORES DE GERMINACION Y REGULADORES DEL		
:	:CRECIMIENTO DE LAS PLANTAS, DESINFECTANTES Y		
:	:PRODUCTOS SIMILARES, PRESENTADOS EN FORMAS O EN		
:	:ENVASES PARA LA VENTA AL POR MENOR, O COMO		
:	:PREPARACIONES O EN FORMA DE ARTICULOS, TALES COMO		
:	:CINTAS, MECHAS Y VELAS AZUFRADAS Y PAPELES MATA-		
:	:MOSCAS.		
:3808.10	:Insecticidas		
:3808.10.10	:Presentados en formas o en envases para la venta		
-----	:al por menor		
:		100	
:			Presentados en envases de uso directo
:			* Ver preferencia otorgada al resto de
:			este ítem en el Anexo 4
:3808.10.9	:Los demás:		
:3808.10.99	:Los demás		
-----		100	
:3808.20	:Fungicidas		
:3808.20.10	:Presentados en formas o en envases para la venta		
-----	:al por menor		
:		100	
:3808.20.9	:Los demás:		
:3808.20.99	:Los demás		
-----		100	
:3808.30	:Herbicidas, inhibidores de germinación y		
:	:reguladores del crecimiento de las plantas		
:3808.30.2	:Herbicidas, presentados de otro modo:		
:3808.30.29	:Los demás		
-----		100	
:3902	:POLIMEROS DE PROPILENO O DE OTRAS OLEFINAS, EN		
:	:FORMAS PRIMARIAS.		
:3902.10.00	:Polipropileno		

PREFERENCIAS OTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I P C I O N		REGIMEN DEL ACUERDO	
		Pref.	
		Porc.	
			--- O B S E R V A C I O N ---
:3902.10.00:	(Cont.)		
-----:		100	
:3907	:POLIACETALES, LOS DEMAS POLIETERES Y RESINAS		
:	:EPOXI, EN FORMAS PRIMARIAS; POLICARBONATOS,		
:	:RESINAS ALCIDICAS, POLIESTERES ALILICOS Y DEMAS		
:	:POLIESTERES, EN FORMAS PRIMARIAS.		
:3907.60.00:	Tereftalato de polietileno		
-----:		100	
:3920	:LAS DEMAS PLANCHAS, HOJAS, PELICULAS, BANDAS Y		
:	:TIRAS, DE PLASTICO NO CELULAR Y SIN REFUERZO,		
:	:ESTRATIFICACION NI SOPORTE O COMBINACION SIMILAR		
:	:CON OTRAS MATERIAS.		
:3920.5	:De polímeros acrílicos:		
:3920.51.00:	De polimetacrilato de metilo		
-----:		100	
:3920.6	:De policarbonatos, de resinas alcídicas, de		
:	:poliésteres alílicos o de otros poliésteres:		
:3920.62.00:	De politereftalato de etileno (PET)		
-----:		100	
:5209	:TEJIDOS DE ALGODON, CON UN CONTENIDO DE ALGODON,		
:	:EN PESO, SUPERIOR O IGUAL AL 85 %, DE GRAMAJE		
:	:SUPERIOR A 200 g/m2.		
:5209.4	:Con hilados de distintos colores:		
:5209.42.00:	Tejidos de mezclilla ("denim")		
-----:		100	
:7306	:LOS DEMAS TUBOS Y PERFILES HUECOS (POR EJEMPLO:		
:	:SOLDADOS, REMACHADOS, GRAPADOS O CON LOS BORDES		
:	:SIMPLEMENTE APROXIMADOS), DE HIERRO O DE ACERO.		
:7306.90.00:	Los demás		
-----:		100	Tubería de acero galvanizado al carbono e inoxidable
:8007	:LAS DEMAS MANUFACTURAS DE ESTAÑO.		
:8007.00.00:	LAS DEMAS MANUFACTURAS DE ESTAÑO.		
-----:		100	Preferencia otorgada a Paraguay

## ANEXO II

### PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA QUE SE ELIMINAM

	<u>Página</u>
<u>Produtos do Anexo 2</u> .....	71
<u>Produtos do Anexo 4</u> .....	73



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - EXCLUSOES ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
			----- O B S E R V A C A O -----
:3808	:INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS,		
:	:INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI_		
:	:MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE_		
:	:MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU		
:	:EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES:		
:	:OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS,		
:	:MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.		
:3808.10	:Inseticidas		
:3808.10.9	:Outros:		
:3808.10.99	:Outros		
-----		30	
:			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/02
:			40 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
:			60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
:			80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
:			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
:			Preferência outorgada ao Paraguai
-----			
:3808.20	:Fungicidas		
:3808.20.10	:Apresentados em formas ou em embalagens para venda:		
-----	:a varejo		
:		30	
:			Exceto preparados, acondicionados para
:			venda a varejo
:			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 até 31/12/97
:			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
:			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
:			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
:			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
:			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
:			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03
:			80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
:			90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
:			100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
-----			
:3808.20.9	:Outros:		
:3808.20.99	:Outros		
-----		30	
:			Exceto preparados, não acondicionados
:			para venda a varejo
:			30 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/97
:			
:			35 - EM VIGOR DE 1/01/98 ATÉ 31/12/98
:			40 - EM VIGOR DE 1/01/99 ATÉ 31/12/99
:			45 - EM VIGOR DE 1/01/00 ATÉ 31/12/00
:			50 - EM VIGOR DE 1/01/01 ATÉ 31/12/01
:			60 - EM VIGOR DE 1/01/02 ATÉ 31/12/02
:			70 - EM VIGOR DE 1/01/03 ATÉ 31/12/03

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - EXCLUSOES ANEXO 2

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	
			----- O B S E R V A C A O -----
:3808.20.99:	(Cont.)		
:	:		80 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
:	:		90 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
:	:		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
-----			
:3808.30	:Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores:		
:	:de crescimento para plantas		
:3808.30.2	:Herbicidas, apresentados em outras formas:		
:3808.30.29:	Outros		
-----		50	
:	:		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/03
:	:		60 - EM VIGOR DE 1/01/04 ATÉ 31/12/04
:	:		80 - EM VIGOR DE 1/01/05 ATÉ 31/12/05
:	:		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/06
-----			
:3902	:POLIMEROS DE PROPILENO OU DE OUTRAS OLEFINAS, EM		
:	:FORMAS PRIMARIAS.		
:3902.10.00:	Polipropileno		
-----		50	
:	:		50 - EM VIGOR DE 28/02/97 ATÉ 31/12/08
:	:		60 - EM VIGOR DE 1/01/09 ATÉ 31/12/09
:	:		80 - EM VIGOR DE 1/01/10 ATÉ 31/12/10
:	:		100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/11



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - EXCLUSOES ANEXO 4

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/ /SA		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:2918	:ACIDOS CARBOXILICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS		
:	:SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PE_		
:	:ROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,		
:	:SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2918.1	:Acidos carboxilicos de função alcool mas sem outra:		
:	:função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, pe_:		
:	:roxidos, peracidos e seus derivados:		
:2918.14.00	:Acido citrico		
:-----:		10	
:			



### ANEXO III

#### MODIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ORIGEM

##### Apêndice 2 do Anexo 9 do Acordo

A partir da data de entrada em vigor do presente Protocolo os produtos originários da República da Bolívia, abaixo indicados, deverão cumprir com os requisitos específicos de origem definitivos do Acordo de Complementação Econômica N° 36, nos seguintes casos:

Quando importados pela Argentina:

NALADI/SH	DESCRIÇÃO	REQUISITO ESPECÍFICO DEFINITIVO	
6203.42.00	De algodão	N° 21	Elaborados a partir de tecidos, internos e externos, produzidos no território dos países signatários
6204.62.00	De algodão		
6403.59.00	Outros	N° 24	Cumprirão com o requisito de conteúdo de valor agregado, nos países signatários, de sessenta por cento (60%)
6403.91.00	Cobrindo o tornozelo		
6403.99.00	Outros		

Quando importados pelo Paraguai:

NALADI/SH	DESCRIÇÃO	REQUISITO ESPECÍFICO DEFINITIVO	
6106.10.00	De algodão	N° 20	Elaborados a partir de fios produzidos no território dos países signatários
6110.20.00	De algodão		
6115.19.10	De lã ou de pêlos finos		

Quando importados pelo Uruguai:

NALADI/SH	DESCRIÇÃO	REQUISITO ESPECÍFICO DEFINITIVO	
6203.42.00	De algodão	N° 21	Elaborados a partir de tecidos, internos e externos, produzidos no território dos países signatários
6403.59.00	Outros	N° 24	Cumprirão com o requisito de conteúdo de valor agregado, nos países signatários, de sessenta por cento (60%)